Prefeitura do recife Secretaria de infraestrutura Autarquia de urbanização do recife — urb recife Comissão permanênte de licitação — cPl

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 010/2022 - TOMADA DE PREÇOS №. 003/2022 - CPL/URB RECIFE Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura, Paisagismo e Complementares de Engenharia do Habitacional Caranquejo-Tabaiares, localizado no bairro da Ilha do Retiro, na cidade do Recífe/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 464.430,01. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todas os fins e efeitos legais, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa, CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ MF № 03.276.584/0001-10, DECIDE: NAO DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo o julgamento como já havia sido proferido e publicado no Diário Oficial do Recífe de 05/05/2022, com a inabilitação das duas participantes e consequentemente, o FRAÇASSO do certame. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cylurb@recífe pe gov br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recífe.pe.gov.br. Recífe, 28 de mailo de 2022. Irana Almeida — Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÉNCIA No 004/2022
AVISO
A CEL torna publica a presente errata relativa a Concorrência nº 004.2022 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação das obras e serviços de construção da Unidade Básica de Saúde no Bidu Krause, localizada no Bairro do Totô na Cidade do Recífe, para informar que foram retificados os itens 7.1.2, 7.4.1 e 18.5.11 da planilha orçamentaria, passando o valor total estimado do objeto desta licitação a ser de R\$ 4.648.180,76 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos). Edital e anexos retificados estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura do Recífe.

A partir da presente data esta errata passa a fazer parte integrante do edital da licitação, permanecendo inalterada a data de abertura do certame.

Recife, 26 de maio de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

e empresa de engenharia para execução da obra e serviços de Construção do Centro Comunitário da Paz-bairro do Ibura, na Cidade do Recife. A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra co o realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações.

Recife, 26 de maio de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

GAMENTO DE HABILITAÇÃO

JETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, anismo, infraestrutura e complementares de engenharia para requalificação da orla na Cidade do Recife. A vista do que consta nos para complemento de sexigências do Edital licitatório, as empresas IURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO IA, CONSORCIO TPF-COLMETA e o CONSORCIO MAIA MELO-ENGECONSULT-NOVA ENGEVIX. O presente aviso visa o primento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante zo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço dia 03/06/2022 às 10:30 horas, em reunião virtual, pela laforma Zoom.

Recife 27 de majo de 2022

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022
Cumprindo o que preceitua o 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente torna público que reconinece a Dispensa de Licitação, tendo como Constitui objeto do presente Termo a contratação da empresa Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, CNPJ n° 08 961.997/0001- 58 para realização do Projeto PLANEJAR - COMDICA RECIFE, o qual inclui no seu projeto o Desenvolvimento do Projeto Planejar, que compreende a Reformulação do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Reformulação do Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes; Reformulação do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador da Cidade do Recife. Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Municipio de Recife. PE (2018 a 2027); Avaliação Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife (2020 - 2030). Criação do Primeiro Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Recife (2022-2032). O valor total da contratação importará em R\$ 262040,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quarenta reais). 5903.08.122.2.161.2.527-3.3.90.39—053-Fonte: 100/646. conforme previsto no caput do Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994. Recife, 31 de Julho de 2018. Maria do Livramento de Aguiar, Presidente do COMDICA. Ratifico a Dispensa de Licitação no termo do artigo 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Romero José da Silva Presidente do COMDICA

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 — OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de cobertura de policarbonato e forro removivel de chapas de policarbonato, localizada no plenário do edificio sede da Câmara Municipal do Recífe, incluindo todo o material e mão-de-obra necessários, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias). Valor estimado: R\$ 51.200, 00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). A Comissão de Licítação torna público a prorrogação do presente Pregão. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 01/06/2022. Abertura das propostas: dia 01/06/2022 às 08.15 horas. NICIO DA DISPUTA: dia 01/106/2022 às 08:30 horas. O edital na integra se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licítação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27 de maio de 2022. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, com relação a sua infraestrutura de cabeamento estruturado e sistemas de alarme e detecção de incéndio. Valor estimado: R\$ 984.058,71 (novecentos e oitenta e quatro mil cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 10/06/2022. Abertura das propostas: dia 10/06/2022 às 08:15 horas. INICIO DA DISPUTA: dia 10/06/2022 às 08:30 horas. O edital na integra se encontra disponivel no site www.licitacoes-e.comb. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h. de segunda á sexta-feira. Recife, 27 de maio de 2022. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022 MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF. Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.940.363,77	-
Pessoal Ativo	128.609.369,64	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.793.006,47	-

17.816.363,17 5.330.994,13 1.808.055,46 3.522.938,67 2.959.298,22	
1.808.055,46 3.522.938,67	
3.522.938,67	
2.959.298,22	
2.959.298,22	
l	
2.959.298,22	-
130.981.065,55	-
5 628 595 329 71	
VALOR 5.628.595.329,71	
17.301.595,57	
10.652.283,00	
5.600.641.451,14	
	130.981.065,55
2,34%	
336.038.487,07	
319.236.562,71	
302.434.638,36	
	130.981.065,55 VALOR 17.301.595,57 10.652.283,00 2,34% 336.038.487,07 319.236.562,71

FONTE: SOFIN 24/05/2022
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1025/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber gue o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. EVANGELISTA SEVERINO DE LIMA. Art. 1º º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. EVANGELISTA SEVERINO DE LIMA pelos relevantes serviços prestados ao povo recifense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 09/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1026/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso 1, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Arquiteta Urbanista AMELIA MARIA DE OLIVEIRA REYNALDO. Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Arquiteta Urbanista AMELIA MARIA DE OLIVEIRA REYNALDO pela sua dedicação à Cidade do Recife nas iniciativas e elaborações de inúmeros planos e projetos urbanos em defesa da preservação da história e da memória urbana do Recife Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 04/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1027/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso 1, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Coronel do Exército Brasileiro EMERSON BEZERRA DE LIMA.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do ao Coronel do Exército Brasileiro EMERSON BEZERRA DE LIMA, Comandante do Colégio Militar do Recife. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do

Recife. 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1028/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife a NIZAN MASSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a NIZAN MASSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de maio de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 12/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 2769/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 1º Constitui-se como finalidade da "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 2º Constitui-se como finalidade da "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 3º Constitui-se, como finalidade da "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 3º Constitui-se, como finalidade da "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 3º A "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 3º A "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 3º A "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+".
Art. 3º A "Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBTQIA+" tem por objetivos:
I - propor, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas referentes à população LGBTQIA+ do município do Recife;
II - colaborar com as entidades representativas para o encaminhamento de propostas, estudos, relatórios e demais documentos pertinentes à cidadania da população LGBTQIA+;
IV - realizar estudos sobre as condições sociais e humanas da população LGBTQIA+ no município, sugerindo alternativas na implementação de políticas públicas;
V - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à população LGBTQIA+; e
VI - promover a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e os movimentos socias, ONGs e demais integrantes da sociedade civil organizada que atuam em favor da cidadania LGBTQIA+.
Art. 4º A Frente Parlamentar elegerá, entre seus membros, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, aos quais caberá a organização e a condução dos trabalhos da Frente.